



## Índice

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 135/2026 – GABP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.</b> .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>TERMO DE ADITIVO</b> .....	3
<b>PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO</b> .....	3
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 015/2026</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 016/2026</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 017/2026</b> .....	5
<b>PORTARIA Nº 018/2026</b> .....	6
<b>Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV</b> .....	7
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	7
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	7
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	7
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026</b> .....	7
<b>Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS</b> .....	8
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	8
<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1.70151/2025</b> .....	8
<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68149/2025</b> .....	8
<b>Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB</b> .....	8
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	8
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	8



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 135/2026 – GABP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 135/2026 – GABP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do Feriado Nacional de Tiradentes, dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a proximidade do feriado Nacional de Tiradentes (Terça-Feira) 21 de abril de 2026,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, conciliando a eficiência administrativa com a preservação dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Luzia - MA, no dia 20 de Abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado Nacional de Tiradentes.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica

às unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, em especial:

- I. Limpeza Pública;
- II. Segurança Pública;
- III. Hospital Municipal;
- IV. Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- V. Outros serviços que, a critério das respectivas Secretarias, sejam julgados indispensáveis à continuidade administrativa.

Parágrafo Único. O funcionamento dos serviços mencionados neste artigo ficará sob a responsabilidade dos respectivos Secretários Municipais e diretores de departamentos, mediante escala de revezamento ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS**

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA  
LUZIA, MA**

**SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,  
14 DE ABRIL DE 2026; 205º ANO DA  
INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.**

**JUSCELINO DA CRUZ  
FILGUEIRA JÚNIOR**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: \$gN8fQswoiFX

Assessora Técnica  
Código identificador: f7uskdhcfrg20260415100449

**PORTARIA**

**Poder Legislativo**

**TERMO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE  
CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE  
PRAZO DE CONTRATO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2025010/2025, que entre se celebram a Câmara Municipal de Santa Luzia e a Empresa D CARVALHO ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.383.249/0001-06, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Dr. José Burneth, s/n – Centro - Santa Luzia – MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso a internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia /MA. As disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação até 24/03/2027, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, e observados os requisitos da Lei e alterações posteriores: Data da Assinatura do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo. 24/03/2026: CONTRATANTE: Câmara Municipal Santa Luzia – MA; CONTRATADA: D CARVALHO ROCHA LTDA: P/ Contratante: ARIEL MIRANDA ANDRADE – Presidente da Câmara Municipal; p/ Contratada: DIERLLYSON CARVALHO ROCHA – Santa Luzia – MA, 24 de Março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

**PORTARIA Nº 015/2026**

**PORTARIA Nº 015/2026**

“Dispõe sobre o deferimento de pedido de licença de Vereador, ad referendum do Plenário, para fins de investidura em cargo de Secretário Municipal”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DESANTA LUZIA-MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 061/2026, formulado pelo Vereador Alan Carlos Costa de Almeida, Partido Renovação Democrática (PRD), datado de 15/04/2026;

**CONSIDERANDO** o art. 81, inciso IV, e §2º do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o art. 45, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 043/2026 do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir, ad referendum do Plenário, o pedido de licença do Vereador Alan Carlos Costa de Almeida, a partir de 15 de abril de 2026, por prazo indeterminado, para fins de investidura no cargo de Secretário Municipal de Esporte.

**Art. 2º** A presente licença não implica perda do mandato.

**Art. 3º** Esta portaria será submetida à homologação do Plenário.

**Art. 4º** Ficam autorizadas as providências para convocação do suplente, condicionada à homologação plenária.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA -  
MA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

?

**Ariel Miranda Andrade**

Presidente- CMSL

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: \$Fu/2kAioAeO

**PORTARIA Nº 016/2026  
PORTARIA Nº 016/2026**

“Dispõe sobre o deferimento de pedido de licença de Vereador, ad referendum do Plenário, para fins de investidura em cargo de Secretário Municipal”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DESANTA LUZIA-MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento 062/2026, formulado pelo Vereador Francivan Lima da Conceição, Partido União Brasil, datado de 15/04/2026;

**CONSIDERANDO** o art. 81, inciso IV, e §2º do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o art. 45, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 044/2026 do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir, ad referendum do Plenário, o pedido de licença do Vereador Francivan Lima da Conceição, Partido União Brasil, a partir de 15 de abril de 2026, por prazo indeterminado, para fins de investidura no cargo de Secretário Municipal de Turismo.

**Art. 2º** A presente licença não implica perda do mandato.

**Art. 3º** Esta Portaria será submetida à homologação do Plenário.

**Art. 4º** Ficam autorizadas as providências para convocação do suplente, condicionada à homologação plenária.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA -  
MA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Ariel Miranda Andrade**

Presidente- CMSL

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: \$rh1XOpQWM.7

**PORTARIA Nº 017/2026  
PORTARIA Nº 017/2026**

“Dispõe sobre a convocação de suplente de Vereador”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DESANTA LUZIA-MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o licenciamento do Vereador Alan Carlos Costa de Almeida, conforme requerimento, 061/2026, datado de 15 de abril de 2026, cujo pedido de licença foi deferido por meio da portaria nº 015/2026, ad referendum do Plenário;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, §1º, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, do Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação do suplente para assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o Sr. Antônio João do Nascimento Teixeira, primeiro suplente do Partido Renovação Democrática (PRD), para assumir o mandato de Vereador neste Município, em razão do licenciamento do titular Alan Carlos Costa de Almeida, Partido Renovação Democrática (PRD).

**Art. 2º** A presente convocação fica condicionada à homologação, pelo Plenário, da licença do Vereador titular, nos termos do art. 81, §2º, do Regimento Interno.

**Art. 3º** O convocado deverá comparecer para tomada de posse no dia 17 de abril de 2026, em sessão plenária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA -  
MA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

?

---

**Ariel Miranda Andrade**

Presidente- CMSL

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: \$m.Zymih9lrj

**PORTARIA Nº 018/2026  
PORTARIA Nº 018/2026**

“Dispõe sobre a convocação de suplente de Vereador”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o licenciamento do Vereador Francivan Lima da Conceição, Partido União Brasil, conforme requerimento 062/2026, datado de 15 de abril de 2026, cujo pedido de licença foi deferido por meio da Portaria nº 016/2026, ad referendum do Plenário;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, §1º, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, do Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação do suplente para assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o Sr. João Batista de Carvalho, primeiro suplente do partido União Brasil, para assumir o mandato de Vereador neste Município, em razão do licenciamento do titular Francivan Lima da Conceição, Partido União Brasil.

**Art. 2º** A presente convocação fica condicionada à homologação, pelo Plenário, da licença do Vereador titular, nos termos do art. 81, §2º, do Regimento Interno.

**Art. 3º** O convocado deverá comparecer para tomada de posse no dia 17 de abril de 2026, em sessão plenária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA -  
MA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

?

**Ariel Miranda Andrade**

Presidente- CMSL

Publicado por: Ariel Miranda Andrade

Código identificador: \$8cl4Q65azxZ

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -  
SEMGOV**

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO MARANHÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 17/2026; **2 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** nº 04/2026; **3 - MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Baixo Valor; **4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, e art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso XII, §2º, e art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025; **5 - ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **6 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE DE PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA, COMPOSTA POR APLICATIVOMÓVELMULTIPLATAFORMA (ANDROID E IOS) E SISTEMA WEB ADMINISTRATIVO (BACKOFFICE E API RESTFUL), DESTINADA A CENTRALIZAR O ATENDIMENTO, A GESTÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA

LUZIA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMATIVAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DIRETRIZES DE INTEROPERABILIDADE DO GOVERNO DIGITAL; **7 - FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO:** J S A SANTOS SERVICOS LTDA (CONECTA MARANHÃO), inscrita no CNPJ nº 49.250.323/0001-22; **8 - VALOR GLOBAL:** R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais); **9 - AUTORIDADE COMPETENTE:** Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo - Portaria 004/2025; **10 - Data da Autorização:** 15 de Abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: udgwpslfnv20260415100404

## **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo 009/2026, aberto em 7 de Abril de 2026 às 09:00, que teve como objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. Foi consagrada vencedora a empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ Nº

42.016.943/0001-52, dos ITENS 01 ao 19 e dos ITENS 20 ao 52, Total; 51 itens, Valor: 1036.511,32, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia-MA. A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico

[www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br](http://www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br). Santa Luzia - MA, 15 de abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: ljzp9jrayssp20260415170458

### **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

#### **AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1.70151/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1.70151/2025, assinado em 07/04/2025. Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento de Ponto de Apoio da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF, no Povoado Brejo dos Caboclos - Município de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 070/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 051/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, CONTRATADO: Wrlane Lopes da Silva, CNPJ nº 050.927.783-77. Dotação orçamentaria: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**02 0216 FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 10 122 0043 2171 0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude. NATUREZA DA DESPESA 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1 602.** Valor Global: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 7 de Abril de 2026.

Vigência Final: 7 de Abril de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 7 de Abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: gnsj6qumoyg20260415170417

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68149/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68149/2025, assinado em 03/04/2026. Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento de Ponto de Apoio da Equipe do Programa Saúde da Família – PSF, no Povoado São José do Amâncio – Zona Rural - Município de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 068/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 049/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, CONTRATADO: DALVANIRA MACEDO AGUIAR, CNPJ nº 636.430.143-68. Dotação Orçamentaria: Código da Ficha : 616 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Dotação: 10 301 0013 2085 0000 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 600. Valor Global: R\$ 21.252,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência Inicial: 4 de Abril de 2026. Vigência Final: 4 de Abril de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 6 de Abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: qr4j5iiu7co20260415170452

### **Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB**

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO MARANHÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**nº: 002/2026; **2 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** nº: 001/2026; **3 - MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - CONTRATAÇÃO DIRETA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; **4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025; **5 - ÓRGÃO DEMANDANTE:**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Urbana; **6 -OBJETO:** Prestação de serviços de subsídios para Reurb de Interesse Social (REURB-S) no Município de Santa Luzia/MA, para execução do programa “VIVA PERIFERIA” durante o contrato, incluindo o seu processamento (ETAPA 01 – Início e escopo do projeto de regularização fundiária, ETAPA 02 – Levantamentos e estudos técnicos e ETAPA 03 – Desenvolvimento dos projetos e encaminhamentos à titulação dos beneficiários), destinados a inclusão social aproximadamente 1.200 famílias de baixa renda residentes no Núcleo Urbano Informal Quadra Dehon ao reconhecimento de seus direitos e ordenamento territorial urbano à titulação de seus ocupantes; **7 - FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO:** FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX, inscrita no CNPJ nº 07.501.328/0001-30; **8 - VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **9 - AUTORIDADE COMPETENTE:** Darlene de Lira Araújo - Secretária Municipal de Habitação e Osvaldo da Conceição - Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana; **10 - Data da Autorização:** 15 de abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica

Código identificador: wwawwucqej420260415200448

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA  
Cep: 65390-000

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Informações: [prefeitura@santaluzia.ma.gov.br](mailto:prefeitura@santaluzia.ma.gov.br)**

MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA:06191001000147

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil  
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU  
=Pessoa Juridica  
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICÍPIO  
DE SANTA LUZIA:06191001000147  
Data:15.04.2026 21:10